



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PROJETO DE LEI Nº. 29/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

CÂMARA DE VEREADORES

Av. Iguaçu, 98 - Centro
Nova Esperança do Sudoeste PR

Protocolo nº 1411/2022

Em: 05/09/2022



Diretor

FRANCISMARA NAZÁRIO
Diretora Geral
Portaria 05/2021

SETEMBRO/2022



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



MENSAGEM Nº. 29/2022, De 29 De Agosto De 2022.

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES,**

Tenho a honra de submeter à apreciação desta Casa de Leis o Projeto de Lei nº. 29/2022 que **“AUTORIZA A ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS DO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

A Lei Orgânica Municipal assim preleciona: **Art. 92 (...); II – Quando móveis, dependerá de autorização legislativa e de licitação (...):**

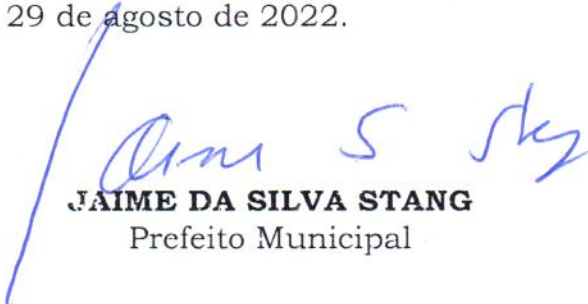
Sendo assim, imprescindível a autorização legislativa para alienação dos bens móveis em questão.

Com efeito, a alienação justifica-se visto o estado em que se encontram os bens, sendo que a recuperação se torna antieconômica, prejudicando o interesse público. Sendo assim, o produto da arrecadação da alienação será utilizado para aquisição de outros bens que certamente serão de maior utilidade.

O leilão de que trata a presente Projeto de Lei poderá ser realizado na forma presencial ou online.

Concluindo, submetemos o presente Projeto de Lei à elevada apreciação dos nobres vereadores que integram esta Casa Legislativa, na expectativa de que, após regular tramitação, seja a final deliberação e aprovado na devida forma regimental.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná em 29 de agosto de 2022.


JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PROJETO DE LEI Nº. 29/2022
29.08.2022

SÚMULA: autoriza a alienação de bens móveis do patrimônio do Município De Nova Esperança Do Sudoeste - Paraná e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, aprovou e eu **JAIME DA SILVA STANG**, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei.

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a alienar, mediante leilão, observado o procedimento previsto na Lei Federal nº. 8.666/93 e demais disposições pertinentes à matéria, os seguintes bens móveis:

I - 01 (um) veículo tipo **ÔNIBUS/MERCEDES**, ano/modelo 1987/1987, na cor branca, diesel, placa: ADL-0419, renavam nº. 52.202.225-1, Chassi nº. 34405811389105 VALOR DE AVALIAÇÃO R\$ 7.500,00.

II - 01 (um) veículo tipo Camionete **FORD/F1000**, ano/modelo 1994/1994, na cor prata, diesel, placa: BRP-7745, renavam N°. 00630214425, Chassi nº. 8AFBNTM31RJ103445 VALOR DE AVALIAÇÃO R\$ 22.000,00.

III - 01 (um) veículo tipo motocicleta **HONDA/CG125**, ano/modelo 1987/1988, na cor branca, gasolina, placa: AIJ-0581, renavam nº. 52.177736-4 Chassi nº. 9C2JC1801JR106363 VALOR DE AVALIAÇÃO R\$ 700,00.

IV - 01 (um) veículo tipo caminhão **VW/16.220**, ano/modelo 1991/1992, na cor branca, diesel, placa: ACI-2482, renavam nº. 60.139754-1, Chassi nº. 9BWYTAHTXMDB01410, equipado com caçamba basculante. VALOR DE AVALIAÇÃO R\$ 28.000,00.

V - 01 (um) veículo **FIAT/UNO-MILLE-ECONOMY**, ano/modelo 2013/2013, na cor branca, Álcool/gasolina, placa: AWW-5598, renavam nº. 00536455139, Chassi nº. 9BD15802AD6820097 VALOR DE AVALIAÇÃO R\$ 9.500,00.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



VI - 01 (um) veículo **RENAULT/CLIO-CAM1016VH**, ano/modelo 2011/2012, na cor branca, álcool/gasolina, placa: AUV-6576, renavam n°. 0040.902873-8, Chassi n°. 8A1BB8W05CL109200 VALOR DE AVALIAÇÃO R\$ 10.500,00.

VII - 01 (um) veículo tipo camioneta **RENAULT/DUSTER**, ano/modelo 2015/2016, na cor branca, álcool/gasolina, placa: BAF-0589 renavam n°. 01073074118, chassi n°. 93YHSRAF5GJ123123 VALOR DE AVALIAÇÃO R\$ 36.000,00.

VIII - 01 (um) veículo tipo Camioneta **VW/KOMBI**, ano/modelo 2012/2013, na cor branca, álcool/gasolina, placa: AXA-0399, renavam n°. 00497700760, Chassi n°. 9BWMF07X6DP012904 VALOR DE AVALIAÇÃO R\$ 7.500,00.

IX - 01 (um) veículo **FIAT/SIENA-1.4- EL-FLEX**, ano/modelo 2014/2015, na cor branca, álcool/gasolina, placa: AYU-6403, renavam n°. 01019077201, chassi N°. 9BD372171F4055608 VALOR DE AVALIAÇÃO R\$ 25.000,00.

X - 01 (uma) máquina pesada tipo **JCB/RETROESCAVADEIRA**, ano 2013, modelo 3C, motor S1N029115, diesel, N° série 2132436, renavam n°. 514000, chassi n°. 9B9214T74DBDT4436 VALOR DE AVALIAÇÃO R\$ 80.000,00.

XI - 01 (um) veículo tipo caminhão **FORD/CARGO2629**, ano/modelo 2012/2013, cor branca, diesel, placa AVZ-1587, renavam n°. 0048735919-4, chassi N°. 9BFZEANE2DBS14443, equipado com caçamba basculante VALOR DE AVALIAÇÃO R\$ 105.000,00.

XII - 01 (uma) motoniveladora **CATERPILLAR/MODELO12G**, amarela, ano/modelo 1994 VALOR DE AVALIAÇÃO R\$ 98.000,00.

XIII - 01 (um) veículo **CHERY/QQ1.0LOOK**, ano/modelo 2018/2018, cor branca, álcool/gasolina, PLACA: PRT-6994, renavam n°. 01155542484, chassi n°. 98RDB12B6JA004804 VALOR DE AVALIAÇÃO R\$ 18.000,00.

XIV - 01 (um) veículo **TOYOTA/COROLLA-XEI2.0-FLEX**, ano/modelo 2017/2017, cor preta. Álcool/gasolina, placa: BBF6C88, renavam n°. 01113772953, chassi n°. 9BRBDWHE1H0345476 VALOR DE AVALIAÇÃO R\$ 70.000,00.

XV - 01 (uma) pá carregadeira **TRA/TR-RODAS/M.A/MICHIGAN**, ano/modelo 1995/1995, amarela, diesel, placa: LXR-0445, renavam n°. 54.548718-8, chassi n°. 42478187BRC VALOR DE AVALIAÇÃO R\$ 95.000,00.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



XVI - 01 (um) micro-ônibus **VW/MASCA-GRANMINI**, ano/modelo 2009/2010, amarelo, diesel, placa ARZ9095, renavam n°. 00180745832, chassi n°. 9532452R7AR001130. VALOR DE AVALIAÇÃO R\$ 40.000,00.

XVII - 01 (um) micro-ônibus **VW/MASCA-GRANMINI**, ano/modelo 2009/2010, amarelo, diesel, placa ASA3280, renavam n°. 00181160609, chassi n°. 9532452R6AR001877. VALOR DE AVALIAÇÃO R\$ 40.000,00.

XVIII - 01 (um) veículo **FIAT/PALIO.FIRE.ECONOMY**, ano/modelo 2013/2013, vermelho, álcool/gasolina, placa: AWR9531, renavam n°. 00528486195, chassi n°. 9BD17164LD5870611. VALOR DE AVALIAÇÃO R\$ 15.000,00.

XIX - 01 (um) veículo ambulância **FORD/TRANSIT.TCA.AMB**, ano/modelo 2013/2013, diesel, branco, placa: AYI2E18, renavam n°. 01004769277, chassi n°. WFOXXPTDFDTP46293. VALOR DE AVALIAÇÃO R\$ 41.500,00.

XX - 01 (um) veículo **CHEVROLET/ONIX-1.OMT-JOYE**, ano/modelo 2018/2018, álcool/gasolina, branco, placa: BCG4I06, renavam n°. 01157572291, chassi n°. 9BGKL48U0JB272093. VALOR DE AVALIAÇÃO R\$ 29.000,00.

XXI - 01 (um) veículo **CAMINHÃO BASCULANTE-FORD/CARGO2425**, ano/modelo 1998/1998, diesel, branco, placa: MDF6080, renavam n°. 71056672-7, chassi n°. 9BFYTNYT7WDB84899. VALOR DE AVALIAÇÃO R\$ 39.500,00.

XXII - 01 (uma) **CAÇAMBA-BASCULANTE** 12m³, fabricação 2018. Marca Librelato. VALOR DE AVALIAÇÃO R\$ 3.500,00.

XXIII - 01 (um) **ÔNIBUS-TRANS-IVECO/GRANCLASS-150S21E**, ano/modelo 2016/2017, diesel, amarelo, placa BBK9311, renavam n°. 01120505639, chassi n°. 93ZA01LF0H8931310 VALOR DE AVALIAÇÃO R\$ 95.000,00.

XXIV - 01 (uma) **COLHEDORA DE FORRAGENS 950CIII. 12 FACAS** marca Cremasco Custom. VALOR DE AVALIAÇÃO R\$ 3.500,00.

Art. 2º. A autorização de que trata o *caput* deste artigo, justifica-se pelo estado em que se encontra os bem, sendo de recuperação antieconômica.

Art. 3º. O leilão de que trata a presente Lei poderá ser realizado na forma presencial ou online.




MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná em 29 de agosto de 2022.


JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal